



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 26/2015

Proposio : Projeto de Lei n 10/2015
Auroria : Executivo
Assunto : Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convnio com a Secretaria Estadual da Casa Civil, como especifica.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Convnio e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de So Paulo, por intermdio da Secretaria Estadual da Casa Civil, visando o recebimento de recursos financeiros para a realizao de obras de infra-estrutura urbana, construes civis em geral, aquisio de veculos e equipamentos para o Municpio.

Art. 2. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razo da execuo de convnio correro por conta das verbas prprias constantes no oramento vigente, suplementadas, se necessrio.

Art. 3. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 21 de julho de 2015.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Vinicius Magno Filgueira
1 Secretrio

ngela Aparecida Paulino Soares
2 Secretria